



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Geral do Município

Republicada por incorreção D E C R E T O Nº 3280/2012

“NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS”.

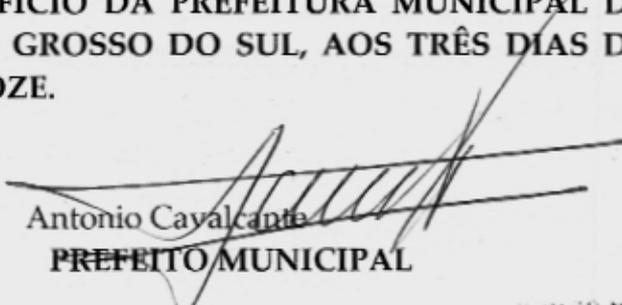
Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo em substituição a **João Laertes da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Símbolo MAG-1, a servidora **Cecília Maria dos Santos** ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Classe B, Nível III, na qualidade de Representante Titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 111 Nº 643
17 DE agosto DE 2012



Diário Oficial

ANO III - Nº 643

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do OBJETO da Chamada Pública nº. 001/2.012, aos fornecedores, nos termos do Processo Administrativo nº. 150/2.012.

Mundo Novo - MS, 14 de Agosto de 2.012

ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico para ciência de todos os interessados, que a Chamada Pública nº. 001/2.012, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa de Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Mundo Novo - MS, realizada no dia 07 de agosto de 2.012, com início as 09h00min, apresentou o seguinte resultado:

GRUPO FORMAL					
NOME DO FORNECEDOR			Nº DO CNPJ/ME		
ASPROLEITE - Cooperativa de Produtores de Leite de Mundo Novo	07.841.753/0001-79				
PRODUTO	Und.	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total	
Leite	Litro	3.000	1,60	4.800,00	
TOTAL				RS - 4.800,00	

GRUPO INFORMAL					
NOME DOS FORNECEDORES	PRODUTOS	Und.	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total
Agenor Dagostin	Doce Leite	Kg	50	7,00	350,00
Isabel Cristina Ferreira	Óleo de Peixe	Kg	700	16,00	11.200,00
João Eudes de Souza	Polpa/Fritas	Kg	600	9,00	5.400,00
Marina Aparecida Esposito	Alface	Pes	700	2,00	1.400,00
Marina Aparecida Esposito	Cenoura	Kg	700	2,00	1.400,00
Marina Aparecida Esposito	Cheriro Verde	Maco	700	2,00	1.400,00
Paulo Giovane Esposito	Suco	Maco	700	2,00	1.400,00
Paulo Giovane Esposito	Erpenho	Kg	700	2,00	1.400,00
TOTAL				RS - 23.180,00	

Mundo Novo MS, 07 de agosto de 2.012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERSON LUIZ CONTINI
Diretor do Departamento

DECRETO

Republicada por incorreção
DECRETO Nº 3280/2012

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo em substituição a João Laertes da Costa, ocupante do cargo efetivo de Professor, Símbolo MAG-1, a servidora Cecília Maria dos Santos ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Classe B, Nível III, na qualidade de Representante Titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: cn=MM, o=MM, ou=MM, email=MM@mm.com.br, serial=1, c=BR
MM, ou=MM, o=MM, ou=MM, email=MM@mm.com.br, serial=1, c=BR
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Date: 2012.08.15 11:13:00 -03'00'

DECRETO Nº 3283/2012

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado a contar de 14 de agosto de 2012, o servidor EDUARDO MARCIEL PEREIRA, Fiscal de Tributos Municipais, Símbolo SNF - 3, em substituição a GLAUBER JOSÉ DE SOUZA MAIA, nomeado através do Decreto 3255/2012, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Artigo 2º São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio nomeados na forma dos artigos 1º e 2º deste Decreto, dentre outras previstas nos editais dos respectivos Pregões, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2.012

Processo Administrativo nº. 150/2.012

Chamada Pública nº. 001/2.012

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS

CONTRATADOS	Nº CPF	IDENTIDADE
Agenor Dagostin	140.169.589-20	1.327.456 - SSP/PR
Isabel Cristina Ferreira	038.816.511-10	001.618.882 - SSP/MS
João Eudes Esposito	616.165.839-91	4.080.208-9 - SSP/PR
Marina Aparecida Esposito	560.105.401-00	9.745.168 - SSP/PR
Paulo Giovanni Esposito	720.128.701-04	000.992.981 - SSP/MS

OBJETO:- É objeto do presente contrato o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública do Município de Mundo Novo MS, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;

VALOR:- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de R\$ - 23.180,00 (Vinte e Três Mil Cento e Oitenta Reais);

PRAZO:- O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compra, expedida pelo Departamento de Compras, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, até o encerramento do ano letivo de 2.012;

DOT. ORÇ:- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- R\$ - 11.590,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa Reais).
- 06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.
- Funcional. - 12.361.0113.2.028 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental.
- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
- R\$ - 11.590,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa Reais).
- 06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.
- Funcional. - 12.361.0113.2.029 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil.
- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.